



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1255/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 041/2018.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da vereadora Adriana Ramalho (PSDB), "altera a Lei nº 16.165, de 13 de abril de 2015 (institui a ação Ronda Maria da Penha no âmbito da Guarda Civil Metropolitana de São Paulo, e dá outras providências), para disciplinar a integração da ação Ronda Maria da Penha com o Programa Tempo de Despertar previsto na Lei 16.732 de 2017, e dá outras providências".

Nos termos do projeto, ficará inserido § ao artigo 1º da Lei Municipal nº 16.165/2015, com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§4º "Os dados gerados a partir da Ronda Maria da Penha deverão ser consolidados em conjunto com os dados obtidos a partir do Programa Tempo de Despertar instituído pela Lei Municipal nº 16.732/2017, para elaboração de um relatório conjunto."

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, que foi apresentado, buscando destacar que os dados gerados, conforme prevê a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), referentes à ação Ronda Maria da Penha e ao Programa Tempo de Despertar, deverão ser divulgados de forma integrada, de modo a conferir maior transparência aos programas municipais de combate à violência contra a mulher.

A exposição de motivos apresentada pelo nobre autor ressalta a importância de se fomentar a interação entre os participantes dos programas de prevenção de violência doméstica e a defesa dos direitos das mulheres.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

Ante o exposto, reconhecendo o interesse público da iniciativa, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL à sua aprovação nos termos do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 15 de agosto de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Quito Formiga - (PSDB) - Relator

Antonio Donato - (PT)

David Soares - (Democratas)

Mario Covas Neto - (PODE)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/08/2018, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.